

**DECRETO Nº 2.419/2026**  
**DE 18 DE MAIO DE 2026**

**“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial junto ao orçamento programa vigente do município, e dá outras providências.”**

**Osmar Pasqualino Rodrigues Ramos Júnior**, Prefeito Municipal de Pereiras, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial nos termos do inciso II, do Art.41, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto junto ao orçamento programa vigente, um Crédito Adicional Especial, para criar as categorias econômicas da despesa (33.90.30.00) Material de Consumo e (33.90.39.00) – Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica), na importância de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais), Referente Projeto de Lei 032/2026 de 24/04/2026 e Lei nº 1.585/2026 de 18/05/2026 junto as programações orçamentárias abaixo:

**1 - Unid. Orçamentária = 02.02 = Secretaria Municipal de Planejamento.**

**Unidade Executora = 02.02.01 = Administração e Finanças.**

Func. Programática = 04.122.0002.2.006 = Despesa sob Regime de Adiantamento.

Categoria Econômica = 33.90.30.00 = Material de Consumo.

Fonte de Recursos = (1) Tesouro

Valor = R\$ 3.000,00

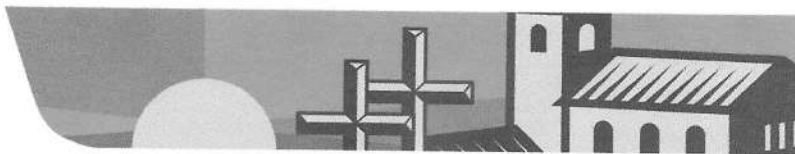
Categoria Econômica = 33.90.39.00 = Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica

Fonte de Recursos = (1) Tesouro

Valor = R\$ 5.000,00

**2 - Unid. Orçamentária = 02.05 = Secretaria Municipal de Saúde.**

**Unidade Executora = 02.05.01 = SMS – Gestão Administrativa.**



Func. Programática = 10.122.0005.2.006 = Despesa sob Regime de Adiantamento.

Categoria Econômica = 33.90.39.00 = Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica.

Fonte de Recursos = (1) Tesouro

Valor = R\$ 10.000,00

**3 - Unid. Orçamentária = 02.08 = Secretaria Municipal de Assistência Social.**

**Unidade Executora = 02.08.01 = Gestão Administrativa – SMAS.**

Func. Programática = 08.122.0008.2.005 = Despesa sob Regime de Adiantamento.

Categoria Econômica = 33.90.39.00 = Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica.

Fonte de Recursos = (1) Tesouro

Valor = R\$ 3.000,00

**Art. 2º** - O presente crédito será coberto na sua totalidade com recursos provenientes da:

**I - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO – TESOIRO** – na importância de R\$ 21.000,00, junto às programações orçamentárias abaixo, nos termos do inciso III, do § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

**1 - Unid. Orçamentária = 02.02 = Secretaria Municipal de Planejamento.**

**Unidade Executora = 02.02.01 = Administração e Finanças.**

Func. Programática = 04.122.0002.2.006 = Despesa sob Regime de Adiantamento.

Categoria Econômica = 33.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.

N. Reduzido = 19

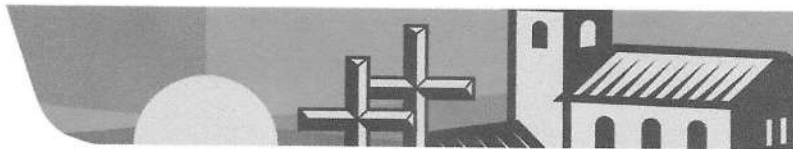
Fonte de Recursos = (1) Tesouro

Valor = R\$ 8.000,00

**2 - Unid. Orçamentária = 02.05 = Secretaria Municipal de Saúde.**

**Unidade Executora = 02.05.01 = SMS – Gestão Administrativa.**

Func. Programática = 10.122.0005.2.006 = Despesa sob Regime de Adiantamento.



Categoria Econômica = 33.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil.

N. Reduzido = 147

Fonte de Recursos = (1) Tesouro

Valor = R\$ 10.000,00

**3 - Unid. Orçamentária = 02.08 = Secretaria Municipal de Assistência Social.**

**Unidade Executora = 02.08.01 = Gestão Administrativa – SMAS.**

Func. Programática = 08.122.0008.2.005 = Despesa sob Regime de Adiantamento.

Categoria Econômica = 33.90.14.00 = Diárias – Pessoal Civil.

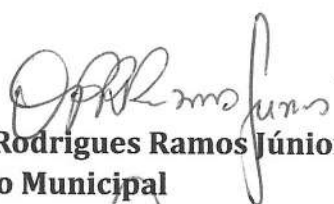
N. Reduzido = 288

Fonte de Recursos = (1) Tesouro

Valor = R\$ 3.000,00

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo, ainda, autorizado a proceder às alterações oriundas do presente Decreto, nos ANEXOS do PPA e LDO em vigência, ficando, desde já, entendidos como adequados.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**Osmar Pasqualino Rodrigues Ramos Júnior**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado no Diário Oficial do Município e afixada no átrio desta Prefeitura.

  
**Gislaine da Conceição Soares**  
**Chefe de Gabinete**